

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > SEÇÃO CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela seção Criminal, em Sessão Extraordinária que será realizada em 07/07/2021, às 13:30 horas, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271/2020, de 28 de abril de 2020, disponibilizado no DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, diretamente nos autos, em razão de tratar de processo eletrônico, em trâmite no sistema PJE, não será aceito petição de solicitação de sustentação oral via e-mail, nos processos do sistema PJE, mas tão somente dentro dos próprios autos.

A petição de sustentação deve informar um e-mail, nome e sobrenome do causídico que vai realizar a sustentação oral e um número de celular/telefone para contato, de preferência que seja whatssApp, para facilitar a comunicação, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º do decreto 271/2020.

Em conformidade com o art. 4º do supramencionado decreto, integram a etapa de julgamento exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 04 a 25. Os processos de intervalo 01 a 03, de seu turno, compõem a etapa de julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, ele será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

O não comparecimento do advogado habilitado na sessão de julgamento, por videoconferência, importará na apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado, por pedido de preferência, na vigência do Decreto nº 244, de 31 de março de 2020, o advogado deverá renovar o requerimento, de modo a adequá-lo ao § 1º do art. 5º, deste Decreto, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Ordem: 1
Processo: 8005004-32.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: SERGIO MURILO CAMPOS CAVALCANTE
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Advogado(s): DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS (BA 48051)
NEY PAULO ALMEIDA SAMPAIO (BA 25035)
RAFAEL SANTANA DOS SANTOS (BA 39921)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8005005-17.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: OSVALDO SANTOS SANTANA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Advogado(s): DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS (BA 48051)
NEY PAULO ALMEIDA SAMPAIO (BA 25035)
RAFAEL SANTANA DOS SANTOS (BA 39921)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8002085-70.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ICARO ALMEIDA MATOS
Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8032400-18.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JOSE EDNALVO MACEDO DE OLIVEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO EDUARDO NASCIMENTO DA CRUZ (SP 36698)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8028656-15.2020.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MUNICIPIO DE MUCURI
DESEMBARGADOR RELATOR DO PROCESSO Nº 8025307-04.2020.8.05.0000, SEÇÃO CRIMINAL
Advogado(s): ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (BA 17961)
CARISTON SANTOS FREITAS (BA 47268)
IGOR COUTINHO SOUZA (BA 17314)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8027884-52.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: EDDY CARLOS BATISTA SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)
RAFAEL SMITH FREIRE LIMA (BA 41629)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8002565-48.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: GETULIO VARGAS GOMES DA FONSECA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO CONCEICAO DA SILVA (BA 56974)
FRANCINADSON DANTAS DOS SANTOS (BA 27486)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8010329-56.2019.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Partes: IURI CARDOSO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DE SALVADOR, 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA
Advogado(s): IURI CARDOSO DE OLIVEIRA (BA 17495)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8005986-46.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JEAN BARRETO DA SILVA
JUIZ DO TRIBUNAL DO JURI ITABUNA
Advogado(s): LEANDRO CERQUEIRA ROCHEDO (BA 27472)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8008016-54.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: MARCOS ROBERTO BARBOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LAIS OLIVEIRA NOGUEIRA (BA 62643)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8017224-96.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: ROQUE DOS SANTOS SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MATHEUS PEREIRA ADAN (BA 48355)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8008892-43.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JOSÉ ROBERTO PEREIRA BONFIM
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8000224-83.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: EDNA FERREIRA DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO NUNES DA SILVA (BA 23096)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8005468-56.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: SANDRO SILVA ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIELA BRENDA PINTO DE CASTRO (BA 61813)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8036415-30.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: RODRIGO SOUZA ALMEIDA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AMANDA ABOU DEHN (SP 42374)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8027367-47.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Partes: ADELINO GOMES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8007781-87.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: LUIZ FERNANDO LIMA
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SALVADOR
JUIZO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (BA 9015)
JOICE SANTOS COSTA (BA 57817)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8010922-17.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Juízo da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8010555-90.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem:

20

Processo:

8015361-71.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

MARIO ALBERTO SIMOES HIRS

Partes:

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR

Advogado(s):

JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO (BA 40156)

Comarca:

Salvador

Ordem:

21

Processo:

8011692-10.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

ARACY LIMA BORGES

Partes:

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SIMÕES FILHO
JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SIMÕES FILHO

Comarca:

Salvador

Ordem:

22

Processo:

8012870-91.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes:

JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente de Salvador/BA

Comarca:

Salvador

Ordem:

23

Processo:

8012632-72.2021.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

LUIZ FERNANDO LIMA

Partes:

JUÍZO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR
1º JUIZO DA 2º VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SALVADOR

Comarca:

Salvador

Ordem:

24

Processo:

8033819-73.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

ALIOMAR SILVA BRITTO

Partes:

JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 4º VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SALVADOR

Comarca:

Salvador

Ordem:

25

Processo:

8015354-16.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator:

ALIOMAR SILVA BRITTO

Partes:

JUÍZO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR

Comarca:

Salvador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. Ivone Bessa Ramos Seção Criminal
DESPACHO

8018644-05.2021.8.05.0000 Revisão Criminal
Jurisdição: Tribunal De Justiça
Requerente: Manoel Santos De Oliveira
Advogado: Lais Oliveira Nogueira (OAB:0062643/BA)
Requerido: Ministerio Publico Do Estado Da Bahia

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Seção Criminal

Processo: REVISÃO CRIMINAL n. 8018644-05.2021.8.05.0000
Órgão Julgador: Seção Criminal
RELATORA: DESA IVONE BESSA RAMOS
REQUERENTE: MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAIS OLIVEIRA NOGUEIRA (OAB:0062643/BA)
REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):

M

DESPACHO

Observa-se que o presente pleito revisional não restou instruído com a necessária certidão de trânsito em julgado da condenação ora impugnada, documento imprescindível ao conhecimento da Revisão Criminal, conforme disposto no art. 625, § 1º, do CPP.

A Causídica alega, entretantes, que *“o processo de condenação n° 0501258-09.2018.8.05.0271 se encontra sob a égide desse Juízo de segundo grau (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) com prazo vencido para ambas as partes integrantes nos autos, ou seja, in albis e sem possibilidade de interposição de qualquer recurso considerando o grande lapso temporal”*.

Sucede que diante da suspensão dos prazos dos processos físicos, determinada inicialmente pelo art. 8º do Decreto Judiciário nº 211/2020, e sucessivamente prorrogada, não há que se falar em trânsito em julgado, ressalvada a possibilidade de renúncia ao prazo recursal pela Defesa, nos autos da Ação Penal referenciada, de modo a autorizar a expedição da certidão de trânsito em julgado .

DÊ-SE VISTA à Procuradoria de Justiça.

Salvador/BA, 28 de junho de 2021.

IVONE BESSA RAMOS

Desembargadora

Relatora

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des. Pedro Augusto Costa Guerra Seção Criminal
DESPACHO

8015582-54.2021.8.05.0000 Revisão Criminal
Jurisdição: Tribunal De Justiça
Requerente: Jose Amilson Da Silva

Advogado: Celerino Venceslau Dos Santos Neto (OAB:0059054/BA)
Advogado: Lucas Santos Gomes (OAB:0056286/BA)
Requerido: Ministerio Publico Do Estado Da Bahia

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Seção Criminal